



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação deverá ser realizada por meio de Contratação Direta, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; (vide Decreto nº 11.871, de 2023).

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em Decoração e Locação de Mobiliário para Cerimônias em virtude da realização da Sessão Solene de Entrega das Medalhas de Mérito Legislativo e Mérito Educacional 2024, instituídas pelas Resoluções Nº 376/1997 e Nº 702/2023, respectivamente, conforme descrição e exigências do Termo de Referência.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA

O presente Termo visa o fornecimento de Locação de Mobiliário e Serviços Especializados de Decoração e ambientação do Plenário da Câmara Municipal de Paracatu para a realização das Sessões Solenes da Medalha do Mérito Legislativo e Mérito Educacional 2024 qual condecorará 17 personalidades Paracatuenses pelos relevantes trabalhos desenvolvidos em prol do Município de Paracatu e 18 personalidades da educação básica, média ou superior do Município. As indicações são efetivadas pelos Vereadores da 19ª Legislatura.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A locação dos materiais e serviços conforme item 5 deste Termo de Referência e dos serviços de decoração são necessários para atender as necessidades da Câmara Municipal nas seguintes Sessões Solenes:

- 1) Medalha do Mérito Legislativo de 2024 que será realizado no dia 05 de novembro de 2024, insituída pela Resolução Nº 376 de 1997 com finalidade de premiar personalidades municipais, estaduais, nacionais e estrangeiras



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

que se distinguirem por suas relevantes contribuições prestadas à economia, à saúde, à educação, ao desporto, à assistência social, à comunicação e à cultura locais. Os Vereadores indicaram 17 homenageados a concessão da Medalha.

- 2) A Medalha do Mérito Educacional que será realizado no dia 12 de novembro de 2024, instituída pela Resolução Nº 702 de 20 de junho de 2023 é destinada a homenagear educadores e professores que tenham se destacados na área educacional da Educação Infantil, do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Ensino Superior das Instituições Públicas e Privadas do Município. Os Vereadores indicaram 17 homenageados e será efetivada a entrega *pós mortem* a Senhora Ivone Machado André, detentora do nome da Medalha instituída pela Resolução.

A Contratação visa ambientar o Plenário da Câmara Municipal bem como proporcionar um ambiente favorável a altura das mulheres homenageadas impactando não somente na realização da Cerimônia mas na valorização e na experiência dos Vereadores, convidados, familiares e aos homenageados com as Sessões Solenes.

4. FORMA, PRAZO E LOCAL

4.1 A Empresa contratada fornecerá o material local e promover a decoração no Plenário da Câmara Municipal de Paracatu, situada a Praça JK, 449 – Centro, CEP 38.600-292, para a Secretaria Geral visando condecoração das homenageadas no dia 08/03/2024.

4.2 A decoração bem como alocação dos mobiliários deverão estar prontos para conferência e check list pela Secretaria Geral até às 18 horas dos dias 05 de novembro de 2024 e 12 de novembro de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

5. TABELA DE ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	<p>Mérito Legislativo</p> <p>RECEPÇÃO:</p> <p>FACHADA: • 08 pontos de luz na cor âmbar;</p> <p>HALL DE ENTRADA: • 01 mesa de madeira oval; • 02 vasos dourados finos com arranjo de flores tons terrosos e folhagens; • 01 tapete grande.</p> <p>SALÃO: • Cortinas de voal chocolate entre as janelas com pingentes; • 10 pontos de luz na cor branca nas janelas; • 200 cadeiras Tiffany cristal.</p> <p>HALL DE FOTOS: • 01 painel de madeira coberto por tecido chocolate; • 02 cachepôs pendurados no painel com arranjos de flores e folhagens; • 01 recamier de madeira com assento marrom; • 01 tapete grande; • 02 refletores brancos.</p> <p>PLENÁRIO: • 40 cadeiras Tiffany cristal para vereadores e homenageados; • 02 vasos sobre colunas com arranjos de flores e folhagens; • Cortinas de voal chocolate, ao fundo da mesa diretora; • 01 arranjo tipo floreira com flores e folhagens na mesa diretora.</p> <p>APARADORES: • 01 vaso com arranjo de flores e folhagens</p>	
2	<p>Mérito Educacional</p> <p>FACHADA: • 08 pontos de luz.</p> <p>HALL DE ENTRADA: • 01 mesa oval; • 01 vaso grande com arranjo de flores e folhagens; • 01 tapete grande; • Cortinas brancas cobrindo os vidros da recepção; • 02 pontos de luz.</p> <p>SALÃO: • Cortinas de voal brancas nas janelas com pingentes; • 10 pontos de luz nas janelas.</p>	



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

<p>HALL DE FOTOS: • 01 painel de ferro revestido de tecido rosa seco; • 01 floreira de flores em tons de bege, rosa e lilás; • 01 camapé de madeira com tecido adamascado;</p> <p>• 01 tapete grande; • 02 refletores brancos.</p> <p>PLENÁRIO: • 40 cadeiras Tiffany cristal para vereadores e homenageadas; • 02 vasos sobre colunas com arranjos de flores e folhagens; • Cortinas de voal brancas, ao fundo da mesa diretora; • 01 arranjo tipo floreira com flores rosa artificiais, naturais e folhagens na mesa diretora.</p> <p>APARADORES: • 06 Tubos de vidro com arranjo de orquídeas rosa pink.</p>	
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor máximo admitido para esta contratação é de R\$ 32.817,00 (trinta e dois mil oitocentos e dezessete reais) sendo o custo de R\$ 17.786,00 (dezessete mil setecentos e oitenta e seis reais) referente a Locação de Mobiliário e o custo de R\$ 15.031,00 (quinze mil e trinta e um reais) referente a serviços de decoração.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente desta solicitação correrá por conta da dotação orçamentária 13.1.01.01.01.01.122.0002.1119.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica identificados as espensas com Locação e Decoração.

8. DOCUMENTAÇÃO

8.1 Habilitação jurídica:

8.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

ESTADO DE MINAS GERAIS

8.1.3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.2 Regularidade Fiscal:

8.2.1 Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

8.2.2 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

8.2.3 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

8.2.4 Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa.

Obs.: Ficam dispensados de apresentação de habilitação jurídica as Empresa já credenciadas pela Câmara Municipal de Paracatu.

Obs.: A documentação somente será exigida do fornecedor com menor valor na Dispensa de Licitação.

9. CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de até 10 (dez) dias corridos da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.

9.2 Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

9.3 Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

observado o disposto na Lei Complementar Nº 116, de 2003, e Legislação Municipal aplicável.

9.4 É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

Paracatu – Minas Gerais, 21 de outubro de 2024
aos 226 anos de sua emancipação e aos 202 anos da Independência do Brasil.

THIAGO DOS REIS GOMES VENÂNCIO
Secretário Geral